



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Segunda-feira • 5 de Fevereiro de 2024 • Ano XIX • Nº 4234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTQYRDG0RTEXNTHDRJUYRE

Resoluções



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABELA

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre aprovação a Comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de Itabela para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabela-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no decreto municipal nº 338 de 28 de julho de 2021, normatizado pela Lei do SUAS 558/2020, reger-se-á, observando as normas gerais de organização da assistência social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Decreto nº 160, de 06 de março 2013, alterado pelo Decreto nº244, 08 de maio de 2013 em consonância com as determinações colegiadas definitivas em reunião a ordinária realizada nesta data.

Considerando a Resolução nº06 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, A Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, e PNAS de 2004 da lei municipal que

RESOLVE

Art. 1º - Após apreciação e deliberação em Plenária, aprova a Comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de Itabela para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2024-2026, ficando assim formada:

- I. Cinelândia Andrade da Cruz Veloso – Representante da Sociedade Civil;
- II. Arlete Barboza Dos Santos – Representante da Sociedade Civil;
- III. Anísia Silva Barbosa – Representante governamental;
- IV. Edleide Gonçalves de Oliveira Brito- Representante governamental;

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral para Eleição da sociedade civil de Itabela para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2024-2026:

Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 1177, Centro(73) 98206 -9625 |
smasitabela@yahoo.com.br



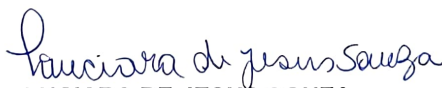
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABELA

- I. Elaborar o Edital de eleição da sociedade civil de Itabela para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2023-2024;
- II. Definir os Regimento Interno do Fórum de eleição;
- III. Homologar as indicações de representantes para eleição;
- IV. Coordenar o Fórum de eleição;
- V. Redigir a ata do Fórum de eleição;
- VI. Encaminhar à Mesa diretora do CMAS a ata do Fórum de eleição.

Art. 3º O Edital de eleição da sociedade civil de Itabela para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio 2024-2026, será aprovado em reunião plenária do CMAS, será publicado em Diário Oficial por meio de Resolução do Conselho e será amplamente publicizado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabela, 01 de fevereiro de 2024.


LUCIARA DE JESUS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabela -BA

Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 1177, Centro(73) 98206 -9625 |
smasitabela@yahoo.com.br